



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 320.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, parágrafo II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	50.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	20.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


Decreto nº 043/86

f1. 02


0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	6.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	109.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - Divisão de Cultura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de novembro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 389
de 23, 12, 86 p. 13